



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de julho de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.




Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/43/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de julho de 2008.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Marcos William Almeida Drummond	Membro

PARECER Nº 067/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, através do Ofício nº 2008/195, de 04/07/2008, envia ao Legislativo Projeto de Lei que *concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

No caso, trata-se de matéria orçamentária, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo. *Determina a Constituição Federal, em seu artigo 61, § 1º, letra "b", que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre matéria orçamentária. A Lei Orgânica do Município reproduziu princípio similar, em seu artigo 39:*

“Art. 39...

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II – na área da administração direta, autárquica e fundacional, disponham sobre:

c) organização administrativa, orçamentária...etc”.

A lei eleitoral, no que respeita às condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral, foi modificada pela Lei nº 11.300, de 2006, que introduziu o § 10 ao artigo 73, da indigitada lei eleitoral (Lei nº 9.504/97. Referido parágrafo estatui:

“No ano em que se realizar eleições, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de PROGRAMAS SOCIAIS AUTORIZADOS POR LEI E JÁ EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”. (Original sem destaque).

A Lei nº 3.774, de 26 de dezembro de 2005, que **dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006-2009 e dá outras providências**, consignou a previsão de subvencionar o Ituiutaba Esporte Clube, na realização do campeonato mineiro de futebol e participar de parceria para melhoria de instalações físicas de clubes de futebol, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 2006, R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em 2007, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em 2008 e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em 2009. Tal previsão consignada no Plano Plurianual, está dentro da rubrica **0211 – DESPORTO PROFISSIONAL**.

No corpo dessa previsão, a destinação de recursos ao Ituiutaba Esporte Clube vem sendo feita desde exercícios anteriores, tratando-se de PROGRAMAS

SOCIAIS AUTORIZADOS POR LEI E JÁ EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A submissão da matéria ao plenário da Câmara se faz em harmonia com o ordenamento legal vigente, mormente tendo em vista que o protocolo do projeto na Secretaria da Câmara Municipal aconteceu em 04 de julho de 2008.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de julho de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado - OAB. MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 33/2008

Ituiutaba, 4 de julho de 2008.



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Ituiutaba Esporte Clube solicita ajuda financeira para participar do Campeonato Brasileiro da Série "C", no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo Administrativo nº 6885/2008.

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem solicita autorização desta Casa de Leis, para que o Ituiutaba Esporte Clube, além da participação do Campeonato Brasileiro, continue a divulgar o nome de Ituiutaba por todo o país.

Esclareço que esta autorização contida no Projeto de Lei somente será efetivada a partir do mês de outubro em vista do impedimento legal de transferência voluntária de numerário no período pré-eleitoral, porém é de interesse do Ituiutaba Esporte Clube ter esta garantia futura para se inscrever no Campeonato Brasileiro da Série C.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.

FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2 3	

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

08/07/08
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2008

Concede ajuda financeiro, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.

cm/43/2008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube, no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a despesas com a participação do clube no Campeonato Brasileiro da "Série C".

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento de entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, de de 2008

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REFORMA ADMINISTRATIVA
S.S., em 08/07/08
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.
08/07/08
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 07/07/08
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
08/07/08
PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
3/3	<i>[Handwritten mark]</i>

ata: 08/07/2008
esto: Carla Mary

Destinatário Reginaldo Luiz da Silva Nº

Rua

RECEBIDO em 03/07/08 DISCRIMINAÇÃO of. n.º 2008/178 - L.O. n.º 81 Nº

[Assinatura] 03/07/08

Assinatura ou Carimbo

Destinatário Reginaldo Luiz Silva Freitas Nº

Rua

RECEBIDO em 04/07/08 DISCRIMINAÇÃO of. n.º 2008/195 - Mensagem Nº

[Assinatura] 04/07/08

Assinatura ou Carimbo

Destinatário

Rua

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário

Rua

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário

Rua

RECEBIDO em / /

Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO

Destinatário

Rua

RECEBIDO em

Assinatura ou C

Destinatário

Rua

RECEBIDO em

Assinatura ou C

Destinatário

Rua

RECEBIDO em

Assinatura ou

Destinatário

Rua

RECEBIDO em

Assinatura ou

Destinatário

Rua

RECEBIDO em

Assinatura c

MOD. 2

CÂMARA DE ITUIUTABA

000200

LEI N. 3.774 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006-2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

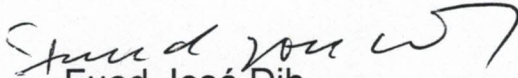
Art. 2º As metas e prioridades para o ano de 2006, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão especificadas nesta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de ações governamentais constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de dezembro de 2005.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Quadriênio 2006-2009
Anexo 1 - Prefeitura Municipal de Ituiutaba

MOD. 2

000237

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Programa ção Governamental ORTO AMADOR	Metas		
	2006	2007	2008
Eventos Esportivos - supervisionar e coordenar o desporto e o lazer no município; - promover e ou realizar os seguintes eventos esportivos; 1- Torneio Comércio e Indústria de Futebol; 2- Torneio Pré-mirim e Infantil de Futsal; 3- Campeonato Rural; 4- Copa do Trabalhador e Corrida do trabalhador; 5- Torneio inter bairros de handebol, volei, futebol e basquete; 6- Participação no Campeonato mineiro de handebol, volei e futsal, nas categorias de base; 7- Participação do município nos jogos do interior de Minas JIMI; 8- Circuito de volei de areia; 9- Torneio de canastra, dama e xadrez 10- Jogos estudantis Prof "Ulilton Roque Teixeira"; 11- Copa Ituiutabana de Futsal; 12- Torneio Inter regional de Futsal, volei e basquete; 13- JEMGs - Jogos Escolares de Minas Gerais; 14- Outros eventos. - efetuar o transporte de atletas; - apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas; - participar de parceira para melhoria das instalações físicas de clubes de futebol; - apoiar a Liga Ituiutabana de Futebol; - construir pista de SKATE; - adquirir equipamentos e material permanente.	Idem	Idem	Idem
	Valor: R\$926.300,00	Valor: R\$1.018.000,00	Valor: R\$1.120.000,00
			Valor: R\$1.232.000,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000238

Plano Plurianual do Município de Ituiutaba
 Quadriênio 2006-2009
 Anexo 1 - Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Campos	- construir 2 mini campos Valor: R\$50.000,00	- construir 2 mini campos Valor: R\$100.000,00		
DESPORTO PROFISSIONAL				
Desporto Profissional	- subvencionar o Ituiutaba Esporte Clube, na realização do campeonato mineiro de futebol; - participar de parceira para melhoria de instalações físicas de clubes de futebol. Valor: R\$200.000,00	Idem Valor: R\$220.000,00	Idem Valor: R\$240.000,00	Idem Valor: R\$260.000,00
DESPORTOS RECREATIVOS E DESPORTOS				
Parque de Esportes e	- executar 20% do projeto Valor: R\$300.000,00	- executar 15% do projeto Valor: R\$300.000,00	- executar 25% do projeto Valor: R\$500.000,00	
construção e instalação do Pavilhão Camilo Chaves Neto				
e Mini Campos	- construir 1 mini campo Valor: R\$50.000,00	Valor R\$300.000,00 - construir 2 mini campos Valor: R\$170.000,00	Valor: R\$500.000,00	
ENVOLVIMENTO DO LAZER				
Desenvolvimento do Lazer	- manter os seguintes programas de lazer: 1- Pesca Ecológica; 2- VIII Maratona Ciclistica Ecológica; 3- Fôrró Junino; 4- Projeto "A Escola vai ao Teatro"; 5- Projeto "A Escola vai ao Cinema"; 6- Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC. - apoiar, logística e financeiramente, a realização de eventos esportivos e de lazer. Valor: R\$30.000,00	Idem Valor: R\$33.000,00	Idem Valor: R\$36.000,00	Idem Valor: R\$40.000,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/195

Ituiutaba, 4 de julho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 33**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 33/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 08/07/2008
Visto: Larbe Mary

Nº folhas	Visto
1/3	Arb.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 163

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 08/07/2008

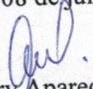
Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 43 /2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.


À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 08 de julho de 2008.


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

8 / 7 / 2008


Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara



Nome do Interessado: Pádua José Tib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 08/07/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CMV 43/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Instituto Espírito Clube e às outras providências.